



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 04/92
=====

Dispõe sobre a fixação de novas tarifas para cobrança de passagens de ônibus no município de Várzea Grande e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as defasagens das tarifas de transportes coletivos urbanos de passageiros, face às constantes majorações dos insumos das concessionárias, bem como, a menora dos serviços prestados;

Considerando o pedido formulado pela Associação Matogrossense dos Transportes Urbanos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida nova tarifa para as passagens de ônibus no perímetro do município de Várzea Grande, fixada na forma abaixo:

a- Para itinerários compreendendo o bairro do UNIPARK e o TREVO DO LAGARTO, UNIPARK e o XV DE MAIO, CRISTO REI e o JARDIM GLÓRIA e o itinerário compreendendo os bairros IMPERIAL, SÁDIA, PARQUE DO LAGO, JARDIM IKARAI e VILA ÁGUA LIMPA - Cr\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta cruzeiros).

b- Para os itinerários compreendendo o bairro do PORTO e as localidades de ALMOÇO GRANDE, PRAIA GRANDE e PAI ANDRÉ - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 20 de janeiro de 1992.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO:
CERTEZA DE FELIZ CIDADADE

